



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17724/2018-SE03-RPI
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17724/2018-SE03-RPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.657/2018
CONVENIENTES: Município de Guarulhos e Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo do Jardim Testai

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). **Jair José Barroso**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente.

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: "Atualização na quantidade de alunos na demanda a ser atendida em maternal e berçário I e/ou II, no exercício de 2022".

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Rua Henrique José Testai, 247 – Jardim Testai – Guarulhos / SP - CNPJ 45.996.972/0001-16."

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 110 vagas, sendo 80 vagas de berçário I e/ou II e 30 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$0,00 (zero reais) + **VALOR DO IPTU** R\$ 0,00 (zero reais) - (em parcelas).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 362.631,20 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em MAIO E SETEMBRO – conforme art. 29, parágrafo 2º da Portaria nº 63/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 407.960,10 (quatrocentos e sete mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 362.631,20 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 45.328,90 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 9.065,78 (nove mil, setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e a diferença correspondente a R\$ 36.263,12 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e doze centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2019		2020	2021	
	Abril	Outubro	Abril	Maio	Setembro
Repasse Permanente	R\$6.749,14	R\$9.010,08	R\$8.397,58	R\$8.618,08	R\$8.618,08
Consumo	R\$26.996,54	R\$36.040,34	R\$33.590,34	R\$34.472,34	R\$34.472,34

	2022		2023
	Maio	Setembro	Maio
Repasse Permanente	R\$9.065,78	R\$9.065,78	R\$9.065,78
Consumo	R\$36.263,12	R\$36.263,12	R\$36.263,12



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N°

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.383.164,90 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, 29 de dezembro de 2021

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Jair José Barrozo
PRESIDENTE
RG: 5.858.714
CPF: 571.058.408-68